



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de veículo do Fundo Municipal à Associação Mover Caminhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Município de Rio do Sul, CNPJ 83.102.574/0001-06 autorizado a doar para Associação Mover Caminhos, CNPJ 23.956.941/0001-07, o seguinte veículo:

I – 01 (um) veículo marca TOYOTA, modelo BANDEIRANTE BRANCA, ano/fabricação 1993 / 1993, chassi 9BR0J0060P1022195, RENAVAM n. 610505866, placa ADT7D15, patrimônio 9877, Frota 209.

Parágrafo único. O veículo objeto desta Lei deverá ter seu uso destinado exclusivamente a execução de atividades ligadas a Associação Mover Caminhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação, licenciamento e de sua utilização, correrão à conta da Associação Mover Caminhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 2 de outubro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]